

**LEI Nº 7.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera a Lei nº 7.775, de 15 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, Lei nº 7.661, de 30 de junho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026, Lei nº 7.776, de 15 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.775, de 15 de dezembro de 2025, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026-2029:

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO

PROGRAMA: 6133 – PROGRAMA RIO VERDE DIGITAL

AÇÃO: 2075 – MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Metas	Unidade de Medida	2026
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	ETAPA	1

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.661, de 30 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	65	19	126	6133	2075	100	339139	300.000,00

Art. 4º A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proverão de anulação parcial de saldo das seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	65	19	126	6133	2075	100	339040	100.000,00
03	99	99	999	0	9001	100	999999	200.000,00

Art. 5º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.775, de 15 de dezembro de 2025, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026-2029:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

UNIDADE: 02 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 6149 – PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - RUMO AO 1º LUGAR

AÇÃO: 2151 – FUNDAÇÃO PRESBITERIANA DE EDUCAÇÃO

Metas	Unidade de Medida	2026
AUXÍLIOS	ETAPA	1

Art. 6º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.661, de 30 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

Art. 7º Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	367	6149	2151	100	445042	50.000,00

Art. 8º A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proverá de anulação parcial de saldo da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	367	6149	2151	100	335043	50.000,00

Art. 9º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº 7.776 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 7.775, de 15 de dezembro de 2025, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026-2029, Lei nº 7.661, de 30 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026, Lei nº 7.776, de 15 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

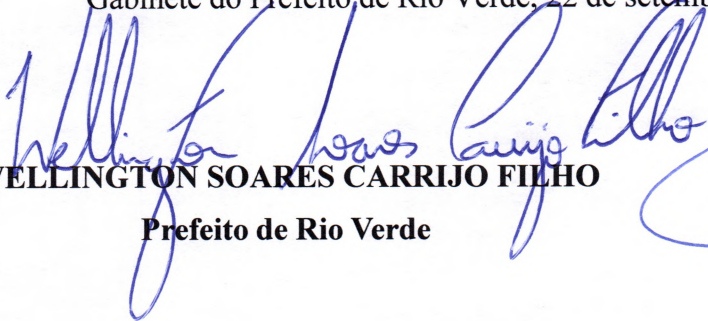
64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 22 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
016335 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 22 de setembro de 2026.
Servidor Mayana
Matrícula 3020818